



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

**Termo Aditivo nº 13/2021**  
**Pregão Presencial nº 10/2020**  
**RQ nº 07-27-01/2020**

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO AO CONTRATO nº 15/2020**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob no 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/no - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RICARDO DE OLIVEIRA e, na qualidade de **CONTRATADA** a Instituição **SOFTNESS INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o no 02.210.264/0001-03, com sede na Avenida Francisco Glicério no 61, Bairro de Gonzaga na cidade de Santos/SP, CEP: 11065-401, representada pelo Sr. Douglas Alberto da Silva, RG nº 26.216.302-0 SSP/SP, CPF nº 088.196.088-80, conforme documentos constantes da RQ nº 07-27-01/2020, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1a) - A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de outubro de 2.021 e a terminar em 15 de outubro de 2.022;

2ª) - O valor global para o período de prorrogação definido na cláusula primeira do presente instrumento é de R\$ 38.464,32 (tinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) resultado da incidência do índice IPC - FIPE ao valor original anteriormente pactuado, acumulado dos últimos doze meses, conforme cláusula 6ª do contrato 15/2020;

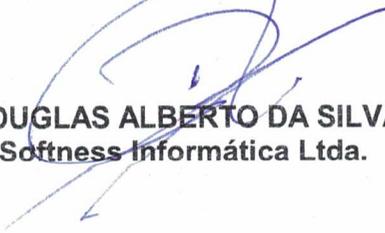
3a) - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.40.99 do orçamento vigente;

4a) - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ no 07-27-01/2020 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais.

Cubatão, 14 de outubro de 2.021.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**DOUGLAS ALBERTO DA SILVA**  
Softness Informática Ltda.



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

## ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

CONTRATADO: SOFTNESS INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 15/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, REDE E SERVIÇOS EM NUVEM.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 14 de outubro de 2021.

### Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 13 3362-1000

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Douglas Alberto da Silva

Cargo: Sócio- diretor

CPF: 088.196.088-80 e RG n.º 26.216.302-0

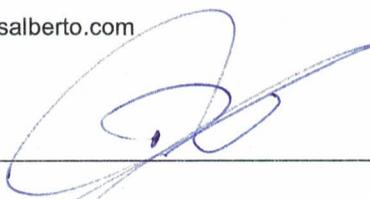
Data de Nascimento: 18/06/1976

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: douglas@softness.com.br

E-mail pessoal: douglas@douglasalberto.com

Telefone(s): 13 3324-6031

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: SOFTNESS INFROMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº: 02.210.264/0001-03

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 15/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de até 16/10/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, REDE E SERVIÇOS EM NUVEM.

VALOR (R\$): R\$ 38.464,32 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 14 de outubro de 2021.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_